

LEI Nº 425/89
DE: 18.10.89

Torna órgãos oficiais do Município de Marmeleiro, o Jornal Folha do Sudoeste e Rádio Cristal LTDA.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido como órgãos oficiais do Município o Jornal Folha do Sudoeste e a Rádio Cristal LTDA.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei municipal de nº 216/79.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL